

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 003/2022 – Orçamento Programa 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2023 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 1.528.017,40 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil dezessete reais e quarenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.026 - MANUT.CONTR.PROGR.SAUDE SAO DOMINGOS DAS DORES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	169	PSSDDO	1500000	100.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.04.10.302.0004.2.012 - MANUTENCAO DA SAUDE REC. VINCULADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	89	CVSAMG	1632000	100.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 02 de outubro de 2023.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CIDES-LESTE